

LEI N.º 1.764//2010

De, 07 de dezembro de 2010.

Que denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila de Montevideo, no município de Ourém/PA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila de Montevideo, de "***Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Alves Saldanha***".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém PA, 07 de dezembro de 2010


ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal